



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**EDITAL Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 COM ALTERAÇÕES**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de “Uniformes e Equipamentos para a Guarda Civil Municipal” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Canoas. **Recebimento das propostas até 09:59 e Abertura de Propostas:** às 10 horas do dia 18/05/2022. **Disputa:** às 14 horas do dia 18/05/2022. **Editais:** site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Cristina Santos Tietbohl  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CANOAS  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

<p style="text-align: center;">FRONTAL</p> <p style="text-align: center;">DORSAL</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>F</th> <th>G</th> <th>H</th> <th>I</th> <th>J</th> <th>K</th> <th>L</th> <th>M</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>420</td> <td>317</td> <td>243</td> <td>110</td> <td>243</td> <td>429</td> <td>336</td> <td>308</td> <td>129</td> <td>270</td> <td>131</td> <td>392</td> <td>401</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>450</td> <td>340</td> <td>260</td> <td>120</td> <td>260</td> <td>460</td> <td>360</td> <td>330</td> <td>100</td> <td>290</td> <td>140</td> <td>420</td> <td>430</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>470</td> <td>370</td> <td>290</td> <td>130</td> <td>280</td> <td>480</td> <td>390</td> <td>360</td> <td>110</td> <td>310</td> <td>150</td> <td>440</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>490</td> <td>400</td> <td>320</td> <td>140</td> <td>300</td> <td>500</td> <td>420</td> <td>390</td> <td>120</td> <td>330</td> <td>170</td> <td>460</td> <td>470</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>540</td> <td>440</td> <td>350</td> <td>150</td> <td>330</td> <td>550</td> <td>460</td> <td>430</td> <td>130</td> <td>360</td> <td>190</td> <td>500</td> <td>510</td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>590</td> <td>480</td> <td>380</td> <td>160</td> <td>360</td> <td>600</td> <td>500</td> <td>470</td> <td>140</td> <td>390</td> <td>210</td> <td>540</td> <td>570</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ÁREA DE PROTEÇÃO (M<sup>2</sup>)</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>ÁREA FRONTAL</th> <th>ÁREA DORSAL</th> <th>ÁREA TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>0,0950 m<sup>2</sup></td> <td>0,1080 m<sup>2</sup></td> <td>0,2030 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>0,1090 m<sup>2</sup></td> <td>0,1241 m<sup>2</sup></td> <td>0,2331 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>0,1256 m<sup>2</sup></td> <td>0,1420 m<sup>2</sup></td> <td>0,2676 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>0,1430 m<sup>2</sup></td> <td>0,1609 m<sup>2</sup></td> <td>0,3039 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>0,1729 m<sup>2</sup></td> <td>0,1946 m<sup>2</sup></td> <td>0,3675 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>0,2033 m<sup>2</sup></td> <td>0,2292 m<sup>2</sup></td> <td>0,4325 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Dimensões em mm        Áreas em m<sup>2</sup>        Tolerância de ±5mm</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO</b>  <b>PAINEL BALÍSTICO FEMININO</b></p>		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	401	P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430	M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450	G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470	GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	510	ExGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570	ÁREA DE PROTEÇÃO (M <sup>2</sup> )				TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL	PP	0,0950 m <sup>2</sup>	0,1080 m <sup>2</sup>	0,2030 m <sup>2</sup>	P	0,1090 m <sup>2</sup>	0,1241 m <sup>2</sup>	0,2331 m <sup>2</sup>	M	0,1256 m <sup>2</sup>	0,1420 m <sup>2</sup>	0,2676 m <sup>2</sup>	G	0,1430 m <sup>2</sup>	0,1609 m <sup>2</sup>	0,3039 m <sup>2</sup>	GG	0,1729 m <sup>2</sup>	0,1946 m <sup>2</sup>	0,3675 m <sup>2</sup>	ExGG	0,2033 m <sup>2</sup>	0,2292 m <sup>2</sup>	0,4325 m <sup>2</sup>
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M																																																																																																																						
PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	401																																																																																																																						
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430																																																																																																																						
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450																																																																																																																						
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470																																																																																																																						
GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	510																																																																																																																						
ExGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570																																																																																																																						
ÁREA DE PROTEÇÃO (M <sup>2</sup> )																																																																																																																																			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL																																																																																																																																
PP	0,0950 m <sup>2</sup>	0,1080 m <sup>2</sup>	0,2030 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
P	0,1090 m <sup>2</sup>	0,1241 m <sup>2</sup>	0,2331 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
M	0,1256 m <sup>2</sup>	0,1420 m <sup>2</sup>	0,2676 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
G	0,1430 m <sup>2</sup>	0,1609 m <sup>2</sup>	0,3039 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
GG	0,1729 m <sup>2</sup>	0,1946 m <sup>2</sup>	0,3675 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
ExGG	0,2033 m <sup>2</sup>	0,2292 m <sup>2</sup>	0,4325 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
<p style="text-align: center;">FRONTAL</p> <p style="text-align: center;">DORSAL</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>F</th> <th>G</th> <th>H</th> <th>I</th> <th>J</th> <th>K</th> <th>L</th> <th>M</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>439</td> <td>374</td> <td>318</td> <td>171</td> <td>261</td> <td>454</td> <td>397</td> <td>369</td> <td>169</td> <td>293</td> <td>140</td> <td>411</td> <td>425</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>470</td> <td>400</td> <td>340</td> <td>180</td> <td>280</td> <td>480</td> <td>420</td> <td>390</td> <td>180</td> <td>310</td> <td>150</td> <td>440</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>500</td> <td>430</td> <td>370</td> <td>200</td> <td>300</td> <td>510</td> <td>450</td> <td>420</td> <td>200</td> <td>340</td> <td>170</td> <td>470</td> <td>480</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>530</td> <td>460</td> <td>400</td> <td>220</td> <td>320</td> <td>540</td> <td>480</td> <td>450</td> <td>220</td> <td>360</td> <td>190</td> <td>500</td> <td>510</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>560</td> <td>490</td> <td>430</td> <td>240</td> <td>340</td> <td>570</td> <td>510</td> <td>480</td> <td>240</td> <td>380</td> <td>210</td> <td>530</td> <td>540</td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>590</td> <td>520</td> <td>460</td> <td>260</td> <td>360</td> <td>610</td> <td>540</td> <td>510</td> <td>260</td> <td>400</td> <td>230</td> <td>560</td> <td>580</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ÁREA DE PROTEÇÃO (M<sup>2</sup>)</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>ÁREA FRONTAL</th> <th>ÁREA DORSAL</th> <th>ÁREA TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>0,1256 m<sup>2</sup></td> <td>0,1420 m<sup>2</sup></td> <td>0,2676 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>0,1440 m<sup>2</sup></td> <td>0,1589 m<sup>2</sup></td> <td>0,3029 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>0,1654 m<sup>2</sup></td> <td>0,1845 m<sup>2</sup></td> <td>0,3499 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>0,1895 m<sup>2</sup></td> <td>0,2098 m<sup>2</sup></td> <td>0,3993 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>0,2151 m<sup>2</sup></td> <td>0,2366 m<sup>2</sup></td> <td>0,4517 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>0,2379 m<sup>2</sup></td> <td>0,2640 m<sup>2</sup></td> <td>0,5019 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Dimensões em mm        Áreas em m<sup>2</sup>        Tolerância de ±5mm</p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO</b>  <b>PAINEL BALÍSTICO MASCULINO</b></p>		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425	P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450	M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480	G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510	GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540	ExGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580	ÁREA DE PROTEÇÃO (M <sup>2</sup> )				TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL	PP	0,1256 m <sup>2</sup>	0,1420 m <sup>2</sup>	0,2676 m <sup>2</sup>	P	0,1440 m <sup>2</sup>	0,1589 m <sup>2</sup>	0,3029 m <sup>2</sup>	M	0,1654 m <sup>2</sup>	0,1845 m <sup>2</sup>	0,3499 m <sup>2</sup>	G	0,1895 m <sup>2</sup>	0,2098 m <sup>2</sup>	0,3993 m <sup>2</sup>	GG	0,2151 m <sup>2</sup>	0,2366 m <sup>2</sup>	0,4517 m <sup>2</sup>	ExGG	0,2379 m <sup>2</sup>	0,2640 m <sup>2</sup>	0,5019 m <sup>2</sup>
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M																																																																																																																						
PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425																																																																																																																						
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450																																																																																																																						
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480																																																																																																																						
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510																																																																																																																						
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540																																																																																																																						
ExGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580																																																																																																																						
ÁREA DE PROTEÇÃO (M <sup>2</sup> )																																																																																																																																			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL																																																																																																																																
PP	0,1256 m <sup>2</sup>	0,1420 m <sup>2</sup>	0,2676 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
P	0,1440 m <sup>2</sup>	0,1589 m <sup>2</sup>	0,3029 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
M	0,1654 m <sup>2</sup>	0,1845 m <sup>2</sup>	0,3499 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
G	0,1895 m <sup>2</sup>	0,2098 m <sup>2</sup>	0,3993 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
GG	0,2151 m <sup>2</sup>	0,2366 m <sup>2</sup>	0,4517 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
ExGG	0,2379 m <sup>2</sup>	0,2640 m <sup>2</sup>	0,5019 m <sup>2</sup>																																																																																																																																
<b>LOTE 10</b>																																																																																																																																			
<b>01</b>	<b>COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA</b>																																																																																																																																		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Com características iguais ou superiores a:**

Colete balístico para uso ostensivo no nível de proteção III-A, masculino e preferencialmente feminino; Fabricação nacional, masculino e feminino, com proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), nos padrões dos órgãos de segurança determinados pela contratante; Painel balístico: com apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04; Resistente a projéteis de armas de fogo, Calibre 44 Magnum SJHP com velocidade de 436m/s (+/-9 m/s) e 9mm FMJ RN velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s), obedecendo as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Os coletes seguirão as normas exigidas para o nível de proteção III-A, conforme o Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), para a proteção da área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), resistente a disparos com energia correspondentes ao nível de proteção balística; Confeccionado em material flexível de aramida ou predominantemente aramida, polietileno ou composição entre estes, desde que apresentem RAT, RETEX, apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04, sendo compulsório o seu acondicionamento em invólucro impermeável;

Os painéis balísticos (frontal e dorsal) deverão agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes; Adequado ajuste ao torso, garantido através de corte apropriado para uso policial, com distância e abertura das cavas do painel frontal suficientes para permitir ao policial empunhar sua arma de fogo, bem como ter livre acesso ao punho dessa arma, caso esteja coldreada na cintura; extremidades inferiores do painel frontais chanfradas para minimizar o contato do colete com o cinturão do policial, impedindo que suba e cause desconforto quando da realização dos movimentos de sentar, abaixar ou ajoelhar e, ainda, partes frontal e dorsal dos painéis com prolongamentos na região da cintura para prover proteção lateral; Quanto aos coletes de proteção balística femininos, serão entendidos como PREFERENCIALMENTE FEMININOS, em razão de não serem exigidas as adequações à proteção do busto, previstas no artigo 7º da Portaria 18 – D Log (Ministério da Defesa);

Todas as costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Peso máximo dos painéis balísticos III-A, excluindo os respectivos revestimentos (capa interna e a capa externa) devem estar de acordo com a tabela abaixo, tendo como tolerância  $\pm 10\%$ :

DESCRIÇÃO	MODELO	TAMANHOS	PESO MÁXIMO (KG)
PAINEL BALÍSTICO NÍVEL III-A	MASCULINO	PEQUENO (P)	2,0
		MÉDIO (M)	2,3
		GRANDE (G)	2,7
		EXTRAGRANDE (GG)	3,0
	FEMININO	PEQUENO (P)	1,6
		MÉDIO (M)	1,8
		GRANDE (G)	2,0
		EXTRAGRANDE (GG)	2,4

Painel balístico, envolto em invólucro e conjunto inserido na capa. Invólucro: confeccionado em material sintético impermeável, com proteção contra a umidade, suor do corpo do usuário e imersões, de modo a garantir a completa impermeabilidade dos painéis balísticos, não sendo aceitos materiais com qualquer tipo de costura; Capa colete: Capa protetora confeccionada em tecido de alta resistência a tração e várias lavagens, composição de 67% poliéster e 33% algodão (TERBRIM ou RIP STOP), cor azul marinho noite, formato dos compartimentos dos painéis balísticos em envelopes, fechamentos dos compartimentos internos por meio de velcros de alta aderência; Regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário por de fitas aderentes, de no mínimo 5 (cinco) centímetros de largura, de alta resistência tipo velcro de cada lado para manter o painel frontal e dorsal fixados e justapostos, permitindo, no mínimo, 10 (dez) centímetros de ajuste e, ainda, regulagem de altura efetuada através de fita aderente de alta resistência tipo velcro nos ombros, com no mínimo, 10 (dez) centímetros de comprimento e 5 (cinco) centímetros de largura. Face externa das alças no mesmo tecido da parte externa da capa.

Conforme o art. 15 da PORTARIA nº 18 - D LOG, de 19 de dezembro de 2006, o painel balístico e a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável. Sendo: A etiqueta do painel balístico, conterá os seguintes dados: a) nome, logomarca e identificação do fabricante; b) nível de proteção do colete; c) alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico; d) tamanho; e) data de fabricação; f) número de lote; g) designação de modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; h) expressão "superfície de impacto" ou "superfície vestida"; i) instruções de manuseio para o material balístico; j) para os tipos III-A, a identificação deve ser impressa em caracteres 1.5 vezes maior que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes; l) certificado de concordância com a "NIJ" Standard 0101.04; e m) validade; A etiqueta do colete deverá conter os seguintes dados: a) nome, logomarca e identificação do fabricante; b) declaração informando ao usuário a necessidade de verificar os painéis balísticos para determinar o tipo de proteção fornecida; c) tamanho; d) data de fabricação; e) designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; f) instruções de manuseio para o material balístico; g) certificado de concordância com a "NIJ" Standard 0101.04; h) validade; e i) material de fabricação.

**DA GARANTIA DO PRODUTO:** A garantia do conjunto do colete, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão da nota fiscal, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

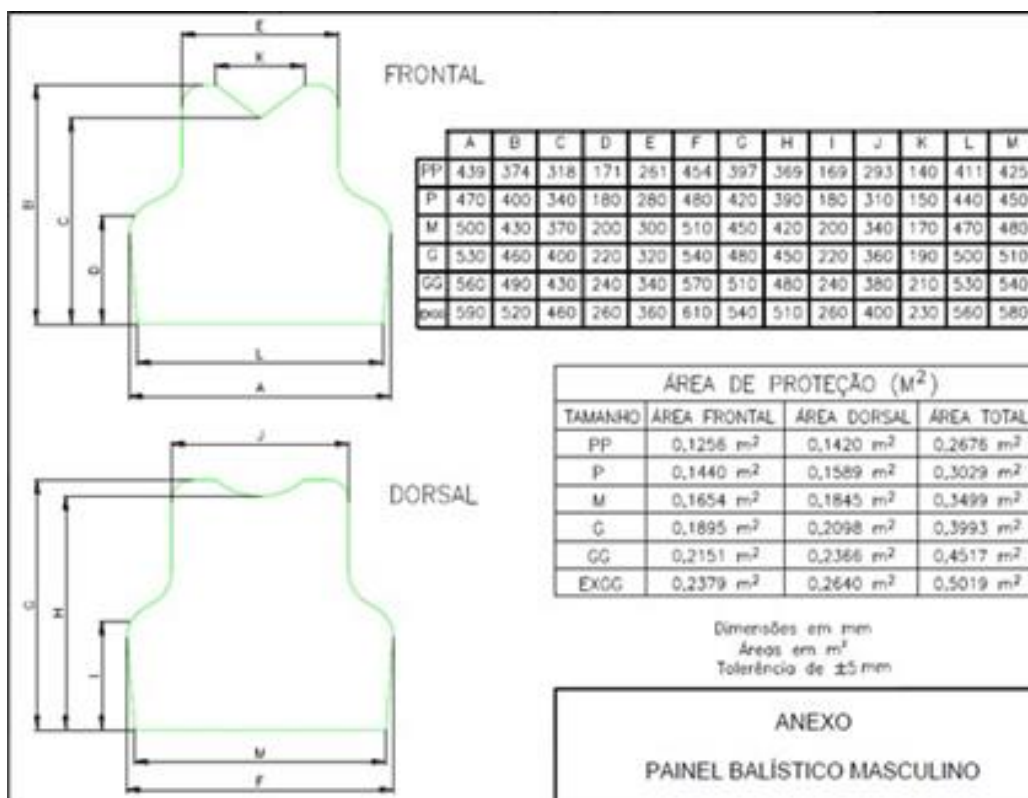
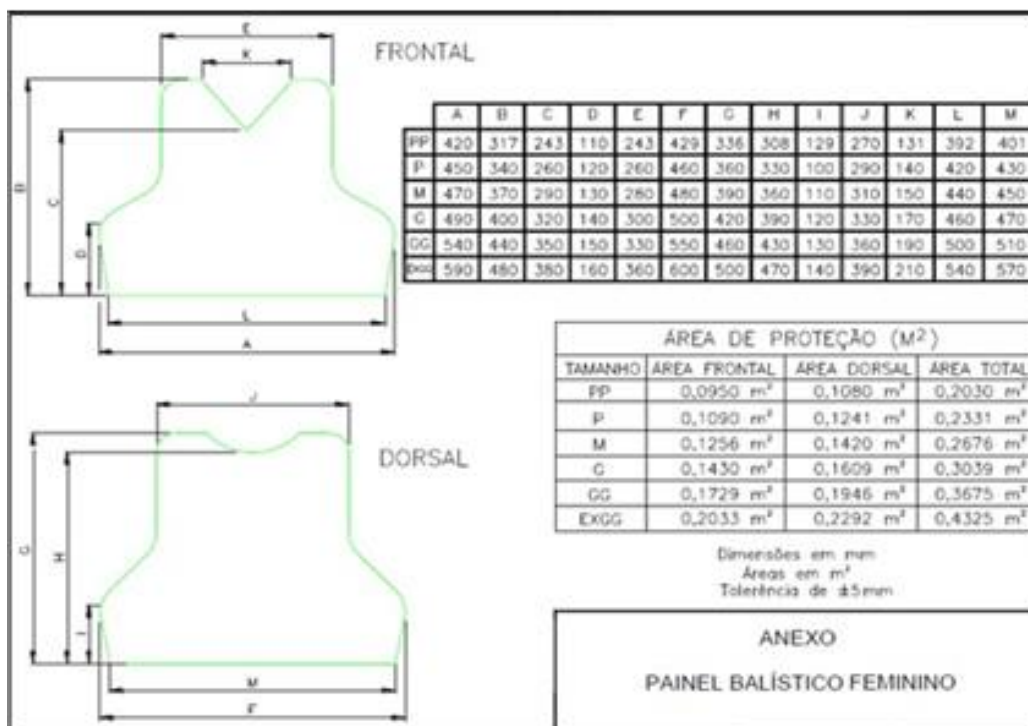
Apresentar RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Título de Registro, se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico expedidos pelo Exército.

**LOGOMARCAS:** Aplicação de logomarcas impressas obedecendo às características e padrões exigidos para os órgãos de Segurança Pública indicados pela Contratante, quando for o caso. Para as capas externas azuis que acompanham o colete balístico, a estamparia do brasão e letreiros poderá ser impressa diretamente no tecido da capa azul por sublimação ou serigrafia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

TOLERÂNCIAS DIMENSÕES DOS PAINÉIS BALÍSTICOS PAINEL Balístico: tolerância de  $\pm 5\text{mm}$  ;  
Capa de colete:  $\pm 10\text{mm}$ ;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

As artes de estamparia poderão ser solicitadas através do e-mail: [julio.pires@canoas.rs.gov.br](mailto:julio.pires@canoas.rs.gov.br)

**Planilha de Quantitativos e Preços Unitários: média de valor**

Item	Descrição	Quant	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
<b>LOTE 1</b>				
01	Calça operacional azul marinho	400	R\$ 218,50	R\$ 87.400,00
02	Camisa de combate azul marinho	400	R\$ 232,00	R\$ 92.800,00
03	Gandola operacional azul marinho	400	R\$ 278,25	R\$ 111.300,00
04	Calça operacional camuflada	400	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00
05	Camisa de combate camuflada	400	R\$ 254,25	R\$ 101.700,00
06	Gandola operacional camuflada	400	R\$ 287,75	R\$ 115.100,00
<b>Total Lote 1</b>				<b>R\$ 603.500,00</b>
<b>LOTE 2</b>				
01	Boné azul marinho	200	R\$ 76,50	R\$ 15.300,00
02	Boné camuflado	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
03	Boné azul marinho aluno	100	R\$ 61,25	R\$ 6.125,00
04	Japona azul marinho	200	R\$ 452,75	R\$ 90.550,00
05	Japona camuflada	200	R\$ 515,75	R\$ 103.150,00
06	Camisa polo azul marinho	300	R\$ 92,25	R\$ 27.675,00
07	Camiseta azul marinho	600	R\$ 71,50	R\$ 42.900,00
08	Camiseta azul marinho aluno	200	R\$ 53,75	R\$ 10.750,00
09	Bermuda azul marinho	200	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00
10	Suéter Unissex	200	R\$ 216,75	R\$ 43.350,00
11	Conjunto térmico segunda pele	300	R\$ 188,00	R\$ 56.400,00
12	Tarjeta de identificação	400	R\$ 19,75	R\$ 7.900,00
<b>Total Lote 2</b>				<b>R\$ 451.600,00</b>
<b>LOTE 3</b>				
01	Algema	150	R\$ 249,33	R\$ 37.400,00
02	Apito	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
03	Bastão tonfa	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,33
04	Boina francesa	300	R\$ 165,67	R\$ 49.700,00
05	Cinto azul	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
06	Cinto tático com protetor lombar	200	R\$ 125,67	R\$ 25.133,33
07	Coldre de perna	200	R\$ 327,33	R\$ 65.466,67
08	Fiel retrátil	200	R\$ 85,33	R\$ 17.066,67
09	Lanterna tática	200	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
10	Porta algema universal	150	R\$ 108,67	R\$ 16.300,00
11	Porta Tonfa	100	R\$ 87,67	R\$ 8.766,67
12	Porta carregador duplo	200	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
13	Coldre modular para SPARK 2.0	150	R\$ 194,33	R\$ 29.150,00
14	Meias para coturno	1200	R\$ 34,00	R\$ 40.800,00
15	Torniquete Tático APH	200	R\$ 277,46	R\$ 55.492,67
<b>Total Lote 3</b>				<b>R\$ 450.409,34</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

LOTE 4				
01	Espargidor Spray de agente de pimenta OC	200	R\$ 245,88	R\$ 49.176,00
<b>Total Lote 4</b>				<b>R\$ 49.176,00</b>
LOTE 5				
01	Conjunto jaqueta e calça para motociclista	30	R\$ 4.200,20	R\$ 126.006,00
<b>Total Lote 5</b>				<b>R\$ 126.006,00</b>
LOTE 6				
01	Capacete Escamoteável para motociclista	40	R\$ 2.717,98	R\$ 108.719,00
02	Intercomunicador para capacetes de motociclista	40	R\$ 3.056,25	R\$ 122.250,00
03	Luvvas para Motociclista	40	R\$ 247,45	R\$ 9.898,00
<b>Total Lote 6</b>				<b>R\$ 240.867,00</b>
LOTE 7				
01	Bicicleta Elétrica (E-Bike)	20	R\$ 10.387,67	R\$ 207.753,33
02	Capacete Adulto Ciclista	50	R\$ 195,33	R\$ 9.766,67
03	Luva Para Ciclismo	50	R\$ 139,75	R\$ 6.987,50
<b>Total Lote 7</b>				<b>R\$ 224.507,50</b>
LOTE 8				
01	Coturno Tático	400	R\$ 636,00	R\$ 254.400,00
02	Bota Tática para ciclismo	100	R\$ 420,85	R\$ 42.085,00
<b>Total Lote 8</b>				<b>R\$ 296.485,00</b>
LOTE 9				
01	Capa externa modular para colete balístico	150	R\$ 654,50	R\$ 98.175,00
<b>Total Lote 9</b>				<b>R\$ 98.175,00</b>
LOTE 10				
01	Colete balístico nível IIIA	150	R\$ 1.530,05	R\$ 229.508,00
<b>Total Lote 10</b>				<b>R\$ 229.508,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.770.233,84</b>

**Das Amostras:**

O licitante arrematante deverá entregar, em até 15 dias úteis a partir da convocação do pregoeiro, uma amostra (conforme descrito no Termo de Referência) de cada item do lote arrematado, com a finalidade de atestar a qualidade do produto ofertado na proposta. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SMSPPDC, Rua Humaitá, nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário das 08 h e 00 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: GM Pires, matrícula nº 101.269, [julio.pires@canoas.rs.gov.br](mailto:julio.pires@canoas.rs.gov.br), fone (51) 3425.7612, opção 3.

As amostras serão avaliadas por Comissão de Avaliação composta por agentes da Guarda Civil Municipal, especialmente designada para este fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A aprovação pela Comissão de Avaliação, constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas neste procedimento, o licitante é desclassificado.

As amostras serão analisadas pela Comissão pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

**Quanto ao vestuário:** o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, etc; Os estampados não devem conter falhas ou desvios; O acabamento das peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos; A veracidade dos laudos dos produtos ofertados, conforme exigido no Termo de Referência, relacionando as características da construção do produto ao fim a que se destina.

**Quanto ao equipamentos/acessórios:** O acabamento e integridade na composição dos materiais; A estampa e adesivagem; A veracidade dos laudos dos produtos ofertados, conforme exigido no Termo de Referência, relacionando as características da construção do produto ao fim a que se destina.

**Prazo da avaliação:** A comissão de avaliação emitirá laudo de avaliação em até 05 dias úteis a contar da data de entrega da amostra na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SMSPDC.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a amostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória.

Juntamente com a amostra deverão ser enviados, folders dos produtos (se houver), laudos e ensaios das amostras de confecções (obrigatório) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do produto final ofertado.

**OBS:** As artes poderão ser solicitadas através do e-mail: [julio.pires@canoas.rs.gov.br](mailto:julio.pires@canoas.rs.gov.br) ou pelo fone (51) 3425.7612, opção 3.

**Local da entrega do material:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Rua Humaitá, nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário das 08 h e 00 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: GM Pires, matrícula nº 101.269, [julio.pires@canoas.rs.gov.br](mailto:julio.pires@canoas.rs.gov.br), fone (51) 3425.7612, opção 3.

**Observação:**

A entrega deve ser agendada e confirmada por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

**Prazo de entrega:**

60 dias úteis a contar da data de emissão Nota de Empenho.

Para produtos controlados pelo Exército Brasileiro: O prazo de entrega será de 180 dias consecutivos a contar da autorização do Exército ou da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

**Metodologia de entrega:**

Conforme Nota de Empenho.

**Forma de pagamento:**

Por empenho.

**Vigência:** 12 meses.

**Garantia:** 12 meses.

**Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:**

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do serviço executado, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

**Obrigações da Contratada:**

A contratada deverá fornecer/executar o (s) objeto (s) contratado (s) no (s) local (is) especificado (s) de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas;

A contratada deverá fornecer peças-piloto para a prova de tamanhos dos produtos contratados, após o fechamento do pedido e a emissão da nota de empenho pela contratante, para atender as diferentes necessidades, a definição correta das cores, tamanhos, detalhes da modelagem, recortes e de logotipo do uniforme.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Deverá, a CONTRATADA, também descarregar e armazenar os materiais necessários, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

Toda e qualquer execução fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**Obrigações do Contratante:**

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;
- b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio de servidor responsável por esta atribuição; e
- f) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**Fiscal do contrato:**

GM Patrícia Silva Soares, matrícula 121831, [patricia.soares@canoas.rs.gov.br](mailto:patricia.soares@canoas.rs.gov.br)

**Exigência de habilitação técnica:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- a) Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto;
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: ***nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material e localização*** das mesmas.
- c) Para produtos controlados pelo Exército Brasileiro: Comprovação de autorização de fabricação e comercialização do produto ofertado, por intermédio da apresentação do Relatório Técnico Experimental (RETEX), acompanhado de Certificado/Título de Registro válido, ou, alternativamente, certificação de conformidade técnica quanto aos requisitos de desempenho e segurança do PCE, emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade - OAC, designado pelo Comando do Exército e que seja, acreditado na forma estabelecida no DECRETO Nº 10.030 DE SETEMBRO DE 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), bem como, pela PORTARIA Nº 56 – COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 na qual ordena os procedimentos administrativos para o exercício de atividade com produtos controlados e dá outras providências.

Responsável pelo Parecer /Laudo técnico:

GM Pires, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612.

Modalidade de licitação sugerida:

Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

Tipo de licitação sugerida e critério de julgamento:

Por LOTE - estimativa foi realizada pela média de preço dos valores orçados e o critério de julgamento é o de menor preço por LOTE.

Prazo Previsto das Penalidades:

10 dias.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Júlio Cesar Pires Machado, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612.

Data: 20/04/2022